



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Maranhão**  
**Gabinete do Procurador-Chefe**

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Expediente de funcionamento no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão no período de 12 a 14/02/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria SG/MPU nº 2/2018 que estabelece os feriados e os pontos facultativos do ano de 2018 no âmbito das unidades do Ministério Público da União no ano de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 163/2018-DIREF, que estabelece os feriados a serem obedecidos, no exercício de 2018, pela sede da Seção Judiciária do Estado do Maranhão e Subseções a ela vinculadas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/66, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias de segunda e terça-feira de carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º – Não haverá expediente no Ministério Público Federal no Estado do Maranhão nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, segunda e terça-feira de carnaval;

Art. 2º – O expediente no Ministério Público Federal no Estado do Maranhão no dia 14 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, terá início às 14 horas.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

**Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 8 de fev. 2018. Caderno Administrativo p.30.**